

PR, CPF 014.738.889-99, para o Cargo de Diretor de Departamento de Obras CC-3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:FF9ED0DA

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 333/2022**

PORTARIA Nº. 333, DE 06 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, ISOLETE BAGGIO MORAVSKI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, com início em 01 de abril de 2022, a servidora Municipal, **ISOLETE BAGGIO MORAVSKI**, brasileira, casada, portadora da Matrícula: 427/8, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 19/03/2007, pelo período de 12 (doze) meses com início 01 de abril de 2022 e término em 31 de março de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:B30BA14A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022**

ANTONIO CARLOS TAMAIs, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Decreto Municipal nº 038/2022, foi declarado de interesse público parte do imóvel constante da Matrícula nº 1.762, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes/PR,

Considerando que, no momento, o Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, tem interesse em 30.000,00m²(trinta mil metros quadrados), do imóvel objeto da Matrícula nº 1.762 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, onde se pretende implantar o parque industrial nesta área.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Comissão Mista Representativa para proceder a Avaliação, do terreno com área de 30.000,00m²(trinta mil metros

quadrados), inserido na matrícula nº 1.762, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, a ser composta pelos seguintes membros:

Carlos Elias Tostes – Arquiteto Urbanista – Executivo Municipal
Alessandro de Araujo – Técnico Agrícola – Cooperativa Integrada
Varlei Busetti – Técnico Agrícola – Emater

Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do Sr. Carlos Elias Tostes que elaborará Laudo de Avaliação mercadológica com as respectivas justificativas, visando a desapropriação e/ou aquisição por parte do município da área mencionada, com a apresentação de relatório e memorial descritivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIs

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida de Oliveira

Código Identificador:6A18BD78

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.023/2022**

LEI Nº. 1.023/2022

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1023		TRANSPORTE SANITARIO – RESOLUCAO 644/2020		
4490.52.00.00.00	358	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 170.000,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 128 – RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 Objeto: 01 (Uma) van para transporte de paciente.	R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PERERIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9FFEB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.024/2022

LEI N.º 1.024/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a conversão em pecúnia da Licença Remunerada não usufruída aos servidores exonerados em virtude da concessão de aposentadoria e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar conversão em pecúnia da licença remunerada de que trata o art. 141-A da Lei Municipal de nº 108/1993, mediante a indenização em dinheiro aos servidores abaixo relacionados que foram exonerados por meio dos Decretos nº 1.939/2021 e 1.941/2021, de 25/10/2021 em virtude da concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, por estarem vinculados ao Regime Geral da Previdência Social:

Nome	Cargo	Valor
Hélio Ilhéu	Operário	R\$ 5.527,50
Maria das Graças Soares	Zeladora	R\$ 2.750,00
	TOTAL	R\$ 8.277,50

Art. 2º. Para a conversão em pecúnia da licença especial remunerada deverá ser emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos relatório circunstanciado que descreva o período aquisitivo com relação ao direito e da fruição da licença especial.

Art. 3º. A conversão em pecúnia da licença especial remunerada poderá ser paga de uma só vez ou ainda poderá ser parcelada por até três vezes.

Art. 4º. A conversão em pecúnia de que trata esta lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que as despesas decorrentes correrão por meio das dotações orçamentárias próprias cujo Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder os empenhos devidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PERERIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:87799C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º. 15/2022

Autorização de Adiantamento n.º. 15/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos, o valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 06 de abril de 2022. Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 06 de abril de 2022.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9366A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º. 16/2022

Autorização de Adiantamento n.º. 16/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Everton Martins da Silva, o valor de **R\$ 90,00 (noventa Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6EF5AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º. 17/2022

Autorização de Adiantamento n.º. 17/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Isaias da Luz Junior, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas com combustível e outras eventuais despesas, quanto ao deslocamento dos serviços a outras municipalidades.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear eventuais despesas, quanto ao deslocamento para a cidade de Curitiba – PR no dia 07 de abril de 2022 com o veículo FORD KA BCJ-5761, com saída prevista 07/04/2022 as 05:00 e retorno as 07/04/2022 às 19:00.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2022.